

DECRETO Nº 1310.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, parágrafo 1º Alínea "B" do decreto lei Estadual nº 13.030 de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do Artigo 385 da Consolidação das Leis do Ensino;

Exorrecia:

à partir desta data, a senhorita Marina Helma Rodrigues da 1ª Escola Primária Mixta Rural, localizada no Bairro da Alegria, neste município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 11 de Junho de 1967

as) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 11 de Junho de 1967
Publicado por afixação no lugar público do costume na data supra.

as) Salvador Mendes de Almeida
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 1311

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 16, do Decreto nº 1.089, de 28 de Setembro de 1962, alterado pelo Decreto nº 1.241, de 25 de Agosto de 1965;

Decreta:

Artigo 1º - É concedida a aposentadoria ao servidor Luiz Gomes, 2º Escrivão da Prefeitura Municipal de Pompeia proporcionais a 28 (vinte e oito)